



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O Nº. 033/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE TOBIAS BARRETO E O POSTO E AUTO  
PEÇAS RAINHA - LTDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede a Praça Dom José Thomaz, S/Nº, Bairro Centro, CEP 49300-000, em Tobias Barreto – SE, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora MARIA ANGÉLICA TRINDADE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e o **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.404.427/0001-06, localizada à Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, S/Nº, KM 01, na cidade de Tobias Barreto/Se, Cep 49300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **FÁBIO REIS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 858.408.315-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 033/2021, mojurando o valor dos produtos, conforme planilhas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO      | (A)<br>V. UNITÁRIO<br>R\$ | (B)<br>DIF. R\$ | (C)<br>VALOR REQ<br>R\$ | Saldo<br>Disponível de<br>litros | Valor total R\$ |
|------|----------------|---------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 01   | Gasolina Comum | 5,849                     | 0,238           | 6,087                   | 55503,253                        | R\$ 13.209,77   |

§Único: O presente aditivo tem um valor de majoração total do contrato em um montante de R\$ 13.209,77 (treze mil duzentos e nove reais e setenta e sete centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 033/2021 - FMS que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

13.119.300/0001-36  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



As partes elegem o foro da Comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 20 agosto de 2021.

*Maria Angélica Trindade*

MARIA ANGÉLICA TRINDADE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO  
CONTRATANTE

*[Signature]*

POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Clicia Gomes Botela*

2ª *[Signature]*